

# ALVALADE

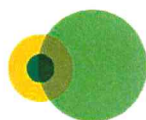
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 105/2016

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

*Considerando que:*

1. A Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito das competências que lhe foram atribuídas, tem a seu cargo a gestão e manutenção do Polidesportivo Municipal do Campo Grande, situado na cobertura do edifício da Rua António Patrício, 9F-9G, e com entrada pela Avenida dos Estados Unidos da América;
2. Este polidesportivo não dispõe de instalações sanitárias, o que causa problemas de insalubridade e de conflito com os moradores, pois os utilizadores do campo utilizam as partes vazadas dos edifícios como sanitários;
3. Com o objetivo de criar melhores condições de utilização, foram adquiridos dois contentores balneários/sanitários para apoio ao equipamento em questão;
4. Os equipamentos referidos no ponto anterior necessitam de obras de requalificação do seu interior e de ligação às redes de abastecimento de água, eletricidade e saneamento;
5. A Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado, abarcando quatro diferentes prestadores, resultando da referida consulta que:
  - (i) O prestador Carlos M. F. dos Santos apresentou orçamento pelo preço global de € 14.976,81 (catorze mil e novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - (ii) a empresa Remogenere – Construção e Remodelação Unipessoal Lda. apresentou orçamento pelo preço global de € 19.604,94 (dezanove mil e seiscentos e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;



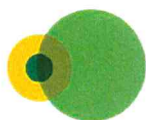
# ALVALADE

Junta de Freguesia

- (iii) a empresa Santos & Cipriano – Construções Civas e Obras Públicas, Lda. apresentou orçamento pelo preço global de € 21.166,18 (vinte e um mil e cento e sessenta e seis euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - (iv) a empresa Brandão de Sousa – Eletricidade, Lda. apresentou orçamento pelo preço global de € 20.926,72 (vinte mil e novecentos e vinte e seis euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
6. O prestador Carlos M. F. dos Santos apresentou, assim, no âmbito da referida consulta, o orçamento que contempla o preço mais baixo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar no âmbito da empreitada de “Requalificação de Contentores balneários/sanitários existentes no Polidesportivo Municipal do Campo Grande situado na cobertura do edifício da Rua António Patrício, 9F-9G e com entrada pela Avenida dos Estados Unidos da América”– Proc. n.º 11/AJ/JFA/16-Empreitada”, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) *a contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. Artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 15.000,00 (quinze mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.03.02.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 19.º, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, ao prestador:

Carlos M. F. dos Santos

Avª de Lisboa, n.º 50 – 3.º Esquerdo

2605-005 Sintra

e-mail: santos.carlosferreira@gmail.com

6. A delegação no Presidente das competências seguintes:
  - (i) Proceder à prestação dos esclarecimentos que incidam sobre as peças do procedimento;
  - (ii) Retificar as peças do procedimento;
  - (iii) Prorrogar os prazos procedimentais aplicáveis.
7. A delegação no Presidente, para os efeitos do artigo 18.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, conseqüentemente, para a adjudicação, aprovação da minuta do contrato e assinatura do mesmo, nos termos conjugados do artigo 124.º, n.º 4 e 36.º, n.º 1 do CCP.

Lisboa, em 2 de maio de 2016

O Tesoureiro

José Ferreira